



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 4.207, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**CONSIDERANDO** que para funcionalidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Proteção Social Básica), é necessária uma equipe que conte com alguns profissionais, dentre eles, um coordenador que tenha formação superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, em conformidade com o disposto na NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;

**CONSIDERANDO** que no atual quadro de servidores do Município de Buritama não possui o cargo criado de Coordenador do CRAS;

**CONSIDERANDO** que no atual quadro de servidores existem funcionários em cargos assemelhados e com a formação universitária exigida para coordenação e equipe do referido centro, de acordo com a Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011 expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** finalmente, o princípio da economicidade na administração pública, onde se deve buscar sempre o que é mais vantajoso para o órgão público;

**CONSIDERANDO** a solicitação elaborada pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Ofício nº 383/19 e protocolada junto a esta Municipalidade sob o nº 2688/2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Designar a servidora **ROSANGELA PEREIRA VALOES DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.061.012-0, CPF(MF) nº 334.473.858-55, lotada no cargo efetivo de Atendente Social, para desempenhar, cumulativa e provisoriamente, as funções de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Art. 2º** - Em razão da designação tratada no artigo anterior, fica autorizado o pagamento da função gratificada disposta no do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91.

**Art. 3º** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor em 1º de julho de 2019.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 28 de junho de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria